



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/PMCSA-SEARH/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI MÓVEL S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 065/PMCSA-SEARH/2012, celebrado em 06 de setembro de 2012, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades e serviço local, serviços de longa distância nacional, serviços de longa distância internacional, serviços de 0800, serviços especiais de utilidade pública, serviço móvel pessoal (SMP), nas modalidades de serviços de e-mail móvel, serviços de acesso internet móvel, serviços de acesso GPRS/EDGE/3G e serviços de controle de gastos móveis, serviço de circuito de internet IP, serviços de comunicação de dados, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com locação e manutenção dos equipamentos**, referente ao Processo n.º 834/PMCSA-SEARH/2011, Pregão Presencial n.º 022/2011, Ata de Registro de Preços n.º 028/PMCSA-SEARH/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Ian Karlo de Sá Ferreira**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.934.166 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 422.477.064-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o consórcio formado entre as empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A. (TELEMAR)**, companhia aberta, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as normas legais, concessionária de serviços de telecomunicações, com sede na Rua General Polidoro, n.º 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, e **OI MÓVEL S/A.**, sucessora por incorporação da **TNL PCS S/A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.423.963/0001-11, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as normas legais, autorizada na prestação de serviços de telecomunicações, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, Brasília/DF, telefone (79) 8802-1989, neste ato representadas legalmente pelo Sr. **Sergio Augusto Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, executivo de negócios, matrícula 115103, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.377.235 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob n.º 821.751.954-49 e pelo Sr. **Jose Ademar de Azevedo**, brasileiro, casado, executivo de negócios, matrícula 19673, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 767.310 - ITEP/RN e inscrito no CPF/MF sob n.º 449.013.054-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 036/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, datado de 23 de julho de 2015, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando que o contrato supramencionado foi celebrado em 06 de setembro de 2012, sendo prorrogado por meio de Termo Aditivo, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2015, conforme o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando a justificativa do ordenador de despesas, juntamente com Nota de Empenho nº 1413/15 datada de 15 de julho de 2015 no valor de R\$ 37.968,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais), que solicita e motiva o presente acréscimo, correspondente ao percentual de 12% (doze por cento).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 036/15, datado de 23 de julho de 2015, oriundo da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, juntamente com a justificativa e a Nota de Empenho nº 1413/15, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratual com um acréscimo correspondente a 12% (doze por cento) do valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de julho de 2015.

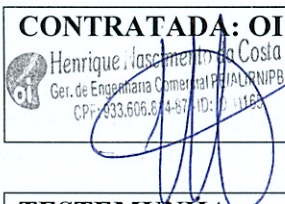
  
**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos.

  
Dr. Marivaldo Rosa da Silva  
Procurador Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401  
Mat. 40110 - SMAJ

**CONTRATADA: OI MÓVEL S/A.**

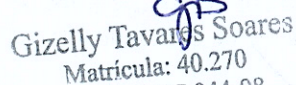
  
Henrique Nascimento da Costa  
Ger. de Engenharia Comercial (P) / AL - RNIPB  
CPF: 933.606.844-97 / ID: 11183

**CONTRATADA: TELEMAR MORTE LESTE S/A.**

  
Sérgio Augusto da Silva  
Executivo de Negócios Corporativos  
CPF: 821.751.834-49

**TESTEMUNHA:**

CPF (MF):

  
Gizelly Tavares Soares  
Matricula: 40.270  
081.307.044-98

**TESTEMUNHA:**

CPF (MF):